Câmara Municipal de Pompéia

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Requerimento Nº 57/2003 **Proc.** 26 f85

AUTOR: **CARLOS LONCAROVICH**

ASSUNTO: **PEDIDO DE APOIO**

EXMO. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

CONSIDERANDO, que a Assembléia Legislativa do Estado, já aprovou a lei que autoriza a instalação da 2ª Vara Judicial, nesta Comarca de Pompéia.

CONSIDERANDO, que tal instalação depende a lei de criação de cargos para o atendimento da Lei Complementar nº 877/2000, conforme informação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, o Desembargador Dr. Sérgio Augusto Nigro Conceição, em resposta ao ofício desta Casa, nº 1098 de 27 de novembro de 2002, conforme cópia anexa.

REQUEIRO nos termos regimentais, depois de ouvidos os senhores pares e se aprovado for, que seja enviado ofícios às Lideranças Partidárias junto à Assembléia Legislativa do Estado, bem como aos Deputados Estaduais, Vinicius Camarinha e Zuza, visando verificação do envio da aludida Lei, e caso ainda não tenha chegado o projeto para apreciação e aprovação, que os mesmos procedam todos os esforços no sentido em oficiarem a Presidência do Tribunal, para que dê prioridade, enviando urgentemente o aludido projeto.

REQUEIRO, mais e ainda, que se dê ciência do pedido, à imprensa falada e escrita da cidade, para a devida divulgação.

Sala das Sessões em 07. 04.03

Carlos Loncarovich
Vereador PPS

Câmara Municipal de Pompéia
Aprovado por 12 a 0 votos
Rejeitado por ..... a ..... votos
Pompéia, 07/04/03
PRESIDENTE

Fls nº 176 a 192

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

OFÍCIO G-393/02 DEMA 3.2
PROCESSO COJ-1202-X/02

São Paulo, 13 de dezembro de 2002.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício nº 1098, datado de 27 de novembro próximo passado, informo a Vossa Excelência que a instalação das novas Varas, Foros Distritais e Comarcas deverá aguardar a lei de criação de cargos para o atendimento da Lei Complementar nº 877/2000.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.

SERGIO AUGUSTO NIGRO CONCEIÇÃO
Presidente do Tribunal de Justiça

Excelentíssimo Senhor
Doutor VALDEMIR LOPES FERREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Rua João da Costa Vieira, 584
POMPÉIA – CEP – 17580-970